



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.589/2019.

Vereador Autor: Luciano Diniz Caldas.

Institui a "Semana Municipal do Empreendedorismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé a "Semana Municipal do Empreendedorismo" anualmente na semana do dia 5 de outubro.

Parágrafo único. Entende-se por empreendedorismo a criação de empresas ou produtos novos, assim como a identificação de oportunidades pra transformação em posterior negócio lucrativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	4695
Data	10/09/19 pag 14
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SEMPRE EM VIGOR